

PROJETO DE LEI N.º 4.776, DE 2005
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF , e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA
(do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Dê-se a seguinte redação ao art.74, suprimindo-se o seu parágrafo único:

“Art. 74 Na execução das atividades de regulamentação, controle e fiscalização das atividades florestais, as normas gerais expedidas pela União não excluem a competência concorrente dos Estados e do Distrito Federal e a competência suplementar dos municípios.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa adequar o PL às competências constitucionais dos entes federados.

Sala das Sessões, de março de 2005

Deputado **Antonio Carlos Mendes Thame**

914FEE1A25